



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDENCIA DE OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE FAIXA DE DOMÍNIO

NCAL / GEDOM / SUOPER / DER / DF.

Processo nº. 113. 000595/1997- NEON VEGAS

Em, 07.06.2006,

Ilmo. Senhor,

O Núcleo de Cadastramento e Licenciamento de Faixa de Domínio – NCAL, no uso de suas atribuições, com base no disposto às folhas do processo supra citado, apresenta análise e parecer:

Às folhas 49 (MK 86126), do r. processo, juntou-se uma AUTORIZAÇÃO para permanência de ocupação por **1095 dias a contar de 02.06.1998** ou seja válida até **02.06.2001**.

Às folhas 50 (MK 86126), registra-se um pedido de renovação de licença para ocupar a faixa de domínio deste Departamento datado de **01.06.2001**.

Às folhas 51 (MK 86126), encontra-se o laudo de vistoria da fiscalização, procedimento padrão posterior à solicitação de renovação, datado de 27.05.2001.

Às folhas 52 (MK 86126), procede os cálculos:

- . período a renovar: mês 06/2001 ao mês 06/2002-**365 dias**
- . valor a ser cobrado pelo r. período: R\$ **1.746,56**
- . data de solicitação de renovação: **01.06.2001** (vale ressaltar)

Às folhas 53, inscreve-se o valor referido acima pelo período de 365 dias: R\$1.746,56.

Às folhas 56, em **19.05.2003** a tesouraria **encaminha** a antiga SOFD-setor de faixa de domínio, hoje Gerência de faixa de domínio – GEDOM, o processo para a cobrança da dívida em atraso, o responsável pelo r. setor à época já era o Engenheiro Lauro de Oliveira, que por sua vez em 28. 08. 2003 enviou tal processo de volta a tesouraria para proceder ao recolhimento do período **02.06.2001 a 02.06.2002 solicitado em 01.06.2001, ou seja quase dois anos após a formalização do pedido de renovação manda-se o processo para recolhimento.**

Às folhas 57, registra-se pela Guia de Recolhimento **GR 15710** do período **02/06/2001 a 02/06/2002- 365 dias**, valor principal R\$ **1.746,56**, **data de lançamento 30.07.2001, data de recebimento 28.08.2003.**

Porque não houve incidência de juros e multa do período lançado em 2001 e pago em 2003?! Porque não se atualizou o débito até a data do recebimento 28.08.2003?!! Assim quase dois anos após a formalização do pedido de renovação o processo é enviado para recolhimento, recolhe-se mas, não atualiza-se o débito até a data de recebimento **28.08.2003**. Falha que precisa de correção.



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDENCIA DE OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE FAIXA DE DOMÍNIO

Às folhas 58, junta-se uma AUTORIZAÇÃO para ocupar não o período lançado e pago 06/2001 a 06/2002 e sim um período futuro 02.06.2003 a 02.06.2004, período esse que em nenhum momento do processo registrou-se o seu lançamento ou pagamento.

Porque não foi juntada a autorização do período a partir de 02/06/2001 a 02/06/2002- 365 dias, um vácuo?!

Ademais entre os períodos 02.06.2001 a 02.06.2002 e 02.06.2003 a 02.06.2004, há um outro período vago que seria de **02.06.2002 a 02.06.2003**.

Porque não foi juntado aos autos a autorização do período de 02/06/2002 a 02/06/2003- 365 dias?! Esse período também, por um equívoco, não foi lançado e conseqüentemente, não foi pago? Há chance desse vácuo ter sido autorizado? É necessário rever esses critérios de instrução processual. Padronizar procedimentos, documentar mudanças ocorridas no processo são inevitáveis para uma satisfatória instrução dos autos.

Vale ressaltar que a folha 58 não foi numerada, muito menos rubricada, sabendo-se sua numeração pelo registro da folha 59, numerada contando com a anterior 58, mas sem nenhuma preocupação em registrá-la, outra falha.

A Autorização juntada às folhas 58 é chancelada, o que permite o manuseio da chancela por terceiros, **sendo grande a chance de o Diretor Geral não conhecer os fatos equivocados a saber:**

1) Período autorizado sem lançamento ou pagamento: **02.06.2003 a 02.06.2004**.

2) Períodos vagos sem lançamento e pagamento e conseqüentemente sem a autorização juntada: **02.06.01 a 02.06.2002 e 02.06.2002 a 02.06.2003 – Vácuo de 02 anos**, sem justificativa, seja de não ocupação ou ocupação isenta de pagamento.

Às folhas 59, o Núcleo de Tesouraria faz alusão a uma Guia de Recolhimento-GR nº. **15692**, referente a pagamento em parcela única. Após o registro da GR, remete-se a baixa contábil.

Às folhas 60, junta-se a NL2003NL06942 para baixa contábil da parcela única do débito, porém, registra-se o pagamento feito através da GR nº. **15710** relativa ao período 06/2001 a 06/2002 e não a citada na folha anterior nº. **59**, GR nº. **15692**, sendo que essa, por sua vez, não foi juntada ao processo em voga; portanto, o despacho da Tesouraria de fls. 59 não faz válido o período registrado na autorização de fls. 58., tendo em vista que o período autorizado não foi inscrito no GDF e conseqüentemente não recolhido por este DER. Seria uma falha considerada irrelevante se considerássemos a situação como atípica no processo, contudo os equívocos em série mudam o prisma de qualquer falha existente tornando-a relevante, e, via de conseqüência com a urgente necessidade de se corrigir.



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDENCIA DE OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE FAIXA DE DOMÍNIO

Às folhas 61 (MK 86126), registra-se um pedido de renovação juntado sem data de solicitação ou carimbo de recebimento que comprova o dia do pedido de renovação para continuar a ocupar. Uma falha grosseira tendo em vista ser primordial o registro da data para que não ocorram injustiças tanto com o solicitante quanto com o DER. Esse mau procedimento acaba por trazer implicações inevitáveis no processo, a saber:

Na **falta de registro** da data, o dia cadastrado como o da **solicitação** no SISDOM-Sistema de Faixa de Domínio, ficará a critério do servidor que o alimentar e não do solicitante, que poderá ser **beneficiado** se retardatário for o seu pedido e o seu registro se der em tempo, livrando-o dos juros e multa; ou **prejudicado**, se a renovação for solicitada em tempo e registrado com data posterior ao vencimento, implicando assim em juros e multa.

Assim, para **renovação** da licença, **lançamento**, **inscrição** e **atualização do débito**, em casos de cobrança, faz-se imprescindível o registro da data de solicitação e do seu recebimento. Procedimentos que futuramente evitarão o surgimento de dúvidas como as que estão ocorrendo hoje, e o mais importante não serão cometidos equívocos sejam por atitudes ou julgamentos.

Demais disso, no pedido de parcelamento às folhas 62 também não há registro da data. Tal procedimento traz interrogações colossais sobre a razão que justifique o ato. Sem data o que se poderia fazer nos procedimentos vindouros? Qual é o objetivo a alcançar? Benesses.

É para não incorrer em dúvidas que o processo existe, e é necessário haver para que sejam registradas todas as ocorrências, por mínimas e insignificantes que pareçam ser. O próprio nome PROCESSO já conota procedimento, "ato ou efeito de proceder", como já diz o AURÉLIO. Via de consequência os métodos adotados nos processos deste Departamento são relevantes, pois os seus resultados deverão zelar pelo patrimônio da Administração e pela sua moral, portanto injustificável o equívoco.

Observe às folhas 63, a data de renovação lançada:

12 de maio de 2004 - de onde surgiu essa data, adivinhação!!

Deve-se realçar ainda nas fls. 63, que a **data de realização dos cálculos não é a mesma da solicitação de renovação**, a saber:

16 de setembro de 2004 /execução dos cálculos, 04 meses após solicitada a renovação, 12.05.2004, injustificável a morosidade, pois nem o laudo de vistoria da fiscalização foi juntado para justificar o lapso temporal, outra falha.

Vale ressaltar a importância da vistoria feita pelos nossos fiscais, sem a qual é impossível ter como verdadeiras, **as medidas, dimensão, o estado de conservação, o local exato instalado na rodovia**, apresentadas tanto pelo interessado no pedido de renovação, como as ocorrências juntadas há muito tempo no processo e que devem ser atualizadas a cada período renovado. Essas vistorias trazem informações primordiais para o justo **lançamento, recolhimento, e instrução do processo**.



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDENCIA DE OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE FAIXA DE DOMÍNIO**

Assim temos:

Período lançado e pago em atraso sem atualização do débito ou autorização para ocupar:

*** 02.06.2001 a 02.06.2002**

Período vago sem registro de lançamento, pagamento e autorização para ocupar:

***02.06.2002 a 02.06.2003**

Período autorizado, chancelado, porém sem registro de lançamento ou inscrição de débito e consequentemente sem pagamento:

***02.06.2003 a 02.06.04**

Período lançado sem o firme fundamento da data de solicitação de renovação, o que implica também em uma falha a ser corrigida no processo:

***01.06.2004 a 02.06.05.**

É o relatório.

O objeto de todos os processos desta Autarquia é de interesse público e como tal deverá sempre prevalecer ao interesse particular.

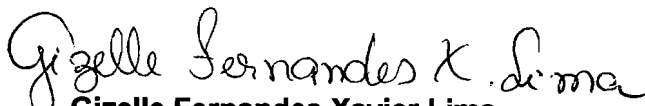
O agente público tem o dever de zelar tanto pelo patrimônio da Administração quanto pela sua moral, corrigindo quaisquer falhas ou equívocos advindos de seus atos.

Em qualquer tempo deve-se praticar ato de ofício para a satisfação da Administração e seu interesse público.

Zelando pelos princípios acima citados e respeitando o organograma do Departamento, repasso o relatório ao GERENTE DE FAIXA DE DOMÍNIO, ao SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES e ao DIRETOR GERAL desta AUTARQUIA, para que estejam cientes e tomem as providências que julgarem cabíveis.

É o parecer.

Atenciosamente,


Gizelle Fernandes Xavier Lima
Chefe do Núcleo de Cadastramento
e licenciamento – NCAL



OF.Nº 148/2009-GAB-19

Brasília DF., 02 de junho de 2009.

Senhor Diretor,

Solicito a Vossa Senhoria gestões no sentido de providenciar por meio de um estudo técnico, soluções a fim de resolver o problema de tráfego nas vias em frente ao Centro Educacional Católica de Brasília em Taguatinga.

O pedido é de extrema urgência devido ao aumento do tráfego de veículos naquelas vias que por consequência tem causado acidentes e colocado em risco a vida dos 3820 alunos daquela instituição.

Certos de que poderei contar com a agilidade e presteza desse Departamento, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19, desta Câmara Legislativa, a disposição.

Atenciosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

*Recebido
Em 2/6/09
Tanezini*

A sua Senhoria o Senhor
LUIZ CARLOS TANEZINI
Diretor do Departamento de Estrada de Rodagem do Distrito Federal - DER
N E S T A



OF.Nº 294/2009 – GAB 19

Brasília, em 01 de junho de 2009.

Senhor Diretor,

Solicito a Vossa Senhoria a possibilidade de melhorias e complementação da malha asfáltica da DF 230 às margens do Núcleo Rural Taquara em Planaltina - RA-VI.

Em visita ao Núcleo Rural Taquara, pude observar que a implantação da malha asfáltica naquela localidade está incompleta causando indignação e reclamação constante dos moradores e condutores que precisam fazer uso daquela importante via de ligação. A melhoria e complementação da obra, além de trazer benefícios ao tráfego de veículos trarão também benefícios àquela comunidade que nos períodos de chuva sofrem com o acúmulo de lama e em período de seca, algo comum no clima de Brasília, sofrem com a poeira.

O Departamento de Estradas de Rodagem - DER, que goza de grande prestígio ante a população, prestando com muita competência, um serviço essencial aos habitantes de nossas cidades, com certeza, se sensibilizará diante da situação de penúria em que se encontra aquela comunidade.

Atenciosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

Recebido em 2/6/09
Engº Luiz Carlos Tanezini
Diretor-Geral
DER-DF

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ CARLOS TANEZINI
Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do DF - DER
NESTA



OF.Nº 298/2009-GAB-19

Brasília DF., 2 de junho de 2009.

Senhor Diretor,

Solicito a Vossa Senhoria especial deferência no sentido de resolver as pendências junto à Associação dos Servidores do DER – ASDER, tais como:

1. Manter a ASDER na sala onde se localiza atualmente;
2. Pagamento da dívida do convênio saúde; -OK
3. Manter um diretor da ASDER liberado. -OK

Certo de que poderei contar com a agilidade e presteza desse Departamento, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19, desta Câmara Legislativa, a disposição.

Atenciosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

Recebido
Em 3/6/09
Tanezini

A sua Senhoria o Senhor
LUIZ CARLOS TANEZINI
Diretor do Departamento de Estrada de Rodagem do Distrito Federal - DER
N E S T A



OF.Nº 361/2009 – GAB 19

Brasília, DF em 06 de julho de 2009.

Senhor Diretor,

É com satisfação que vejo esse Departamento se empenhando em melhorar substancialmente o sistema viário do Distrito Federal, principalmente na EPTG, onde trafegam boa parte de nossa frota de veículos.

Entretanto, fui procurado por proprietários de quatro postos de combustíveis que estão instalados na EPGT, nas imediações da residência oficial do Governador, nos informando que a ampliação da malha viária daquela estrada não permitirá que todos os veículos que ali trafegam, ter acesso aos seus estabelecimentos, como atualmente ocorre.

Portanto, solicito a Vossa Senhoria que verifique, com a possível urgência, se essa informação procede, porque caso se constate a veracidade desses danos, algo terá que ser feito para que não cause prejuízo financeiro àqueles empresários que, com muita luta, tentam sobreviver nesse mercado tão competitivo.

Agradeço antecipadamente a Vossa Senhoria a atenção dispensada e coloco este gabinete parlamentar a sua disposição.

Atenciosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

*Recebi
em 13/7/09
Tanezini*

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ CARLOS TANEZINI
Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do DF - DER
NESTA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

PAVÃO LEGISLATIVO - 2012-2013
NCDA/DER/DF

OF.Nº 361/2009 – GAB 19

Brasília, DF em 06 de julho de 2009.

Favor devolver esta via
NCDA/DER/DF

Senhor Diretor,

É com satisfação que vejo esse Departamento se empenhando em melhorar substancialmente o sistema viário do Distrito Federal, principalmente na EPTG, onde trafegam boa parte de nossa frota de veículos.

Entretanto, fui procurado por proprietários de quatro postos de combustíveis que estão instalados na EPGT, nas imediações da residência oficial do Governador, nos informando que a ampliação da malha viária daquela estrada não permitirá que todos os veículos que ali trafegam, ter acesso aos seus estabelecimentos, como atualmente ocorre.

Portanto, solicito a Vossa Senhoria que verifique, com a possível urgência, se essa informação procede, porque caso se constate a veracidade desses danos, algo terá que ser feito para que não cause prejuízo financeiro àqueles empresários que, com muita luta, tentam sobreviver nesse mercado tão competitivo.

Agradeço antecipadamente a Vossa Senhoria a atenção dispensada e coloco este gabinete parlamentar a sua disposição.

Atenciosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

*Recebido
Em 17/7/09
funcion.*

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ CARLOS TANEZINI
Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do DF - DER
NESTA

CONTADO BRUNELLI

8114 7800

1050

ME + 3



Interessado:

PEÇA Nº.....

PROCESSO Nº.....

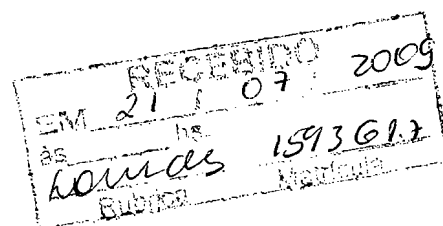
RUBRICA

A UGL

Isua promissao.

Thamir

2/7/09





OF.Nº 387/2009 – GAB 19

Brasília, em 13 de julho de 2009.

Senhor Diretor,

Solicito a Vossa Senhoria a possibilidade de reforma das duas pontes que liga a DF 230 as chácaras localizadas no Núcleo Rural Pípiripau II em Planaltina - RA-VI.

Em visita a cidade de Planaltina, pude observar que a precariedade das referidas pontes naquela localidade está causando indignação e reclamação constante dos moradores e condutores que precisam fazer uso daquele importante ponto de ligação. A reforma dessas pontes, além de prevenir vários acidentes, trará benefícios ao tráfego de veículos e também àquela comunidade.

O Departamento de Estradas de Rodagem - DER, que goza de grande prestígio ante a população, e presta com muita competência, um serviço essencial aos habitantes de nossas cidades, com certeza, se sensibilizará diante da situação de penúria em que se encontra aquela comunidade.

Atenciosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ CARLOS TANEZINI
Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do DF - DER
NESTA

C. Ag. o Robis